



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5653

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza o início de
Procedimento Licitatório

VANILDE VOGT DALCIN, Vice-Prefeita Municipal de Nova Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **AUTORIZA** a Comissão Permanente de Licitações a dar início ao Processo Licitatório nº 162/2019, Dispensa de Licitação nº 095/2019, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços em Consultoria Atuarial, para acompanhar, auxiliar e orientar dirigentes, gestores, conselho e demais quanto as responsabilidades e atribuições trazidas pela Portaria 464/2018, que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Nova Boa Vista, cuja despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Enquadramento da Despesa

Regime Próprio de Previdência Social

RUBRICA: 02101 09 122 0045 2076 33903900000000 0050 – Manutenção das Atividades do RPPS – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Saldo da dotação nesta data R\$. 15.090,56 (quinze mil noventa reais e cinquenta e seis centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA, 11 DE NOVEMBRO
DE 2019.

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

ÉDER KNOB

Secretário Municipal de Finanças/Administração e Turismo